



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza hospitalar e esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza hospitalar é imprescindível ao Hospital Geral de Farias Brito, para suprir às necessidades de limpeza e higienização, visando contribuir, entre outros aspectos, para diminuição de infecções hospitalares, proporcionando benefícios aos funcionários e à população que utiliza o serviço público de saúde. Já a aquisição de materiais esportivos é imprescindível à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria de Educação e Escolas Municipais, para suprir à necessidade de garantir a regular execução das atividades esportivas praticadas diariamente pela população e alunos em geral.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

Considerando que os materiais de limpeza hospitalar e esportivos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme consta neste Termo de Referência.

O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos e serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”. Contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, asseguramos uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 465.520,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	27.812.0087.2.020.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

CFR



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 20 de Fevereiro de 2019.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ORÇAMENTO BÁSICO
(ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)**

Lote : 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcalino líquido com alto poder de remoção de sujeira para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem com pH de 12,0 a 13,5, densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisofato de sódio, eletrônica e veículo qsp com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 50 litros com ficha técnica e registro da ANVISA alcalinizante	BB	5	934,14	4.670,70
2	Ácido peracético esterilizante e desinfetante de artigos hospitalares bombona c/ 5l com ficha técnica e registro da ANVISA, bombona com 5 litros	BB	3	1.895,07	5.685,21
3	Alvejante/desinfetante para roupas hospitalares, indicado para remoção de manchas e alvejamento. Dosagem: 2 a 10 ml por kg de roupa seca, em nível baixo de água na máquina de lavar, em temperatura ambiente, líquido, incolor, PH 0,02 - 2,00, teor ativo % 17 - 18. Composição Ácido Peracético, Estabilizante, Coadjuvante e Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 18%. BB 50 Lts	BB	3	1.403,92	4.211,76
4	Amaciante concentrado de uso profissional indicado na lavagem de roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool etílico, fragrância, conservante, CI 19140 e água, aparência 25° C líquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por kg de roupa, com ficha técnica e documentação da ANVISA, para dosagem eletrônica. Embalagem com 25 L	BB	24	646,97	15.527,28
				Total	30.094,95
Lote : 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio a 16% de cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30 com dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 50 litros com ficha técnica e registro na ANVISA	BB	10	599,83	5.998,30
2	Desodorizante ambiental profissional com agente que inibe o crescimento da proliferação microbiana com várias fragrâncias para ser usado em pulverizador, líquido límpido com pH 6,5 a 7,5 com densidade de 0,98 a 1,0 que contenha em sua composição umectante, solvente, tenso ativo não iônico, cloreto de benzalcônio, monóxeno 9 com embalagem de 1 litro com ficha técnica e registro na ANVISA	BB	24	204,71	4.913,04
3	Detergente desincrustante ácido de uso profissional na aparência líquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, fragrância conservante corante e veículo, embalagem caixa com 12 und de 750ml com ficha técnica e registro na ANVISA	CX	20	410,40	8.208,00

85

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

4	Detergente enzimático com 4 enzimas para limpeza de instrumentos cirúrgicos edoscópicos, equipamentos de videolaparoscopia e árticos odonto-médico-hospitalares, aparência líquido, cor verde, odor característico, bombona com 5 litros ficha técnica e registro na ANVISA	BB	10	606,49	6.064,90
5	Detergente líquido alcalino que possua alta performance usado em qualquer processo de lavagem indicado para uso profissional com pH 12,5 a 14,0, densidade 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a 6.000 que contenha em sua composição água, dispersante, tensoativo aniônico, espessante e tensoativo não iônico (nonilfenonotóxido 9,50 Mols de OE) alcalinizante, hibropoto, solvente e branqueador óptico, embalagem de 50Lt com ficha técnica e registro na ANVISA, para dosagem eletrônica	BB	12	1.475,18	17.702,16
				Total	42.886,40
Lote : 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR III					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gel anti-séptico a 70% indicado para higienização instantânea das mãos ou como ante - séptico, gel líquido de cor transparente com pH de 7,0 a 8,5, viscosidade de 30.000 a 80.000 e peso específico de 0,87 - 0,89 que contenha em sua composição álcool etílico hidratado a 70° GL INPM, água, garbômero, desnaturante, neutralizante, com embalagem de 1L com ficha técnica e registro da ANVISA (COM SABONETEIRA EM COMODATO)	Refil	150	48,86	7.329,00
2	Limpador e desinfetante com poder Virucida, com eficaz frente a Hepatitis B (HBV), C (HCV), HIV -1 , INFLUENZA A Virus? HONG KONG E NOROVIRUS (FELINE CALICIVIRUS) BACTERICIDA EFICAZ FRENTE A STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, BACTERIAS MULTIRESISTENTES COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, KLEBSIELLA, PNEUMONIAE KPC E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA, EFICAZ FRENTE A ESPOROS DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, QUE POSSUA TECNOLOGIA AHP GARANTINDO A QUEBRA DA CADEIA DE INFECÇÃO. EMBALAGEM DE FRASCO DE 1, 5 L COM DILUIÇÃO DE 1 PARA ATE 1 PARA ATE 256 COM TEOR ATIVO % 4,25- 4,50. COM LAUDOS QUE COMPROVE EFICAZ E REGISTRO DA ANVISA.	FR	300	349,15	104.745,00
3	Neutralizador de resíduos alcalinos e clorados com pH de 3,0 a 5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua composição metabissufito de sódio, coadjuvante, ácido cítrico, tensoativos não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veículo q s p com diluição de 0,5 a 2ml para dosagem eletrônica com dosadores com ficha técnica e registro na ANVISA, bombona com 25 litros	BB	8	644,37	5.154,96
4	Sabonete líquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, líquido homogêneo viscoso com pH de 6,0 - 7,5, viscosidade de 1.800 a 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes unectantes, glicerina, conservante corante e fragrância, embalagem com 5 litros com ficha técnica e codimentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)	UND	70	58,84	4.118,80

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

				Total	121.347,76
Lote : 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR IV					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Luvax látex cano curto com CA P M E G com C.A	Par	300	7,27	2.181,00
2	Luvax látex M cano longo com C.A	Par	30	38,03	1.140,90
3	Papel toalha interfolha pct com 4800 fls 100 % CELULOSE BRANCO (COM SUPORTE EM COMODATO)	PCT	290	112,12	32.514,80
				Total	35.836,70
Lote : 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR V					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	PCT	200	40,58	8.116,00
2	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	PCT	100	54,50	5.450,00
3	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	PCT	100	19,37	1.937,00
4	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	PCT	200	26,03	5.206,00
5	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	PCT	100	60,98	6.098,00
6	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	PCT	15	89,96	1.349,40
7	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	PCT	50	37,34	1.867,00
8	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	PCT	100	51,77	5.177,00
				Total	35.200,40
Lote : 06 - MATERIAIS ESPORTIVOS I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Antena para vôlei 1,80mx10mm listrada nas cores vermelho e branco	UND	3	109,40	328,20
2	Marcação para volei de areia (02 fitas de 16mx6cm, 02 fitas de 8mx6cm e 04 hastes de metal para fixação)	UND	2	116,30	232,60
3	Poste de vôlei, nas medidas oficiais, com cremalheira para regulagem do cabo de aço, podendo ser utilizado em ginásios poliesportivos internos e exter	UND	40	1.018,38	40.735,20
				Total	41.296,00
Lote : 07 - MATERIAIS ESPORTIVOS II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apito fox 40	UND	9	35,37	318,33
2	Apito para mesário tipo profissional	UND	2	40,07	80,14
3	Cartão para árbitro - conjunto com 02 unidades (1 vermelho e 1 amarelo)	CJ	65	20,69	1.344,85
				Total	1.743,32

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Lote : 08 - MATERIAIS ESPORTIVOS III					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de futebol de campo - tipo amador	UND	10	75,67	756,70
2	Bola de futebol de campo oficial com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, 420-445g x 68-70cm)	UND	50	191,59	9.579,50
3	Bola de futsal oficial tipo max 200 (8 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440gx61-64cm)	UND	16	224,83	3.597,28
4	Bola de futsal oficial tipo max 500 (32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440g x 61-64cm)	UND	25	257,10	6.427,50
5	Bola de handebol tipo H2L (tamanho feminino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão)	UND	5	126,79	633,95
6	Bola de handebol tipo H3L (tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada)	UND	5	96,49	482,45
7	Bola oficial de vôlei tipo 7.0 (construção matrizada, 16 gomos, confeccionada em PU, câmara airbilty, composição PU, 260-280g x 65cm)	UND	11	395,13	4.346,43
8	Bola de basquete profissional unissex. Tamanho 7. Composição: Borracha. Peso: 450g. Circunferência: 70cm.	UND	20	85,33	1.706,60
9	Bola de basquete. Gênero: Unissex. Material: Borracha. Circunferência: 76cm.	UND	20	63,46	1.269,20
10	Bola de futebol society. Composição: Poliuretano. Peso: 420g. Circunferência: 68 cm	UND	10	117,99	1.179,90
11	Bola de handebol iniciação H1L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 49cm a 51cm.	UND	20	98,59	1.971,80
12	Bola de handebol iniciação H2L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 54cm a 56cm.	UND	20	95,99	1.919,80
				Total	33.871,11
Lote : 09 - MATERIAIS ESPORTIVOS IV					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba de ar para encher bola	UND	7	36,54	255,78
2	Calibrador para bolas digital	UND	3	41,11	123,33
				Total	379,11
Lote : 10 - MATERIAIS ESPORTIVOS V					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Calção para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	UND	10	46,49	464,90
2	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho G	UND	50	27,14	1.357,00
3	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho M	UND	50	27,14	1.357,00
4	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho PP e P	UND	50	26,37	1.318,50

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

5	Camisa para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	UND	10	35,35	353,50
6	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho G	UND	50	32,81	1.640,50
7	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho M	UND	50	32,81	1.640,50
8	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho PP e P	UND	50	34,01	1.700,50
9	Conjunto de coletes adultos com numeração com 12 und cores variadas	CJ	5	191,15	955,75
				Total	10.788,15

Lote : 11 - MATERIAIS ESPORTIVOS VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cronômetro esportivo (design esportivo, visor de LCD, pulseira emborrachada, função slit, alarme sonoro, relógio digital, resistente a água - respingos de suor ou chuva)	UND	2	49,93	99,86
2	Kit 4 rádios comunicadores + pontos eletrônicos	UND	5	455,62	2.278,10
3	Placa eletrônica para substituição de futebol 2 faces	UND	1	1.550,50	1.550,50
				Total	3.928,46

Lote : 12 - MATERIAIS ESPORTIVOS VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Luvas para goleiro - amador	Par	24	68,36	1.640,64
2	Luvas para goleiro - profissional	Par	2	145,47	290,94
3	Meião juvenil tamanhos variados	Par	150	21,96	3.294,00
4	Meião profissional tamanhos variados	Par	5	26,91	134,55
				Total	5.360,13

Lote : 13 - MATERIAIS ESPORTIVOS VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rede de futebol de campo - fio 04 de nylon	UND	9	337,70	3.039,30
2	Rede de futebol de campo - fio 04 de seda	UND	4	518,90	2.075,60
3	Rede de futebol de salão - fio 04 de nylon	UND	9	253,86	2.284,74
4	Rede de futebol de salão - fio 04 de seda	UND	4	384,98	1.539,92
5	Rede de futebol de vôlei - fio 04 de nylon	UND	10	169,50	1.695,00
6	Rede de futebol de vôlei - fio 04 de seda	UND	10	359,57	3.595,70
				Total	14.230,26

Lote : 14 - MATERIAIS ESPORTIVOS IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Troféu 45cm - 3º lugar, dourado, com base na cor preta	UND	7	124,00	868,00
2	Troféu 65cm - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na cor preta	UND	7	134,33	940,31

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Troféu 85cm - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor preta	UND	7	181,00	1.267,00
4	Troféu melhor goleador - artilheiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de jogador chutando uma bola de 30cm de altura)	UND	8	120,26	962,08
5	Troféu melhor goleiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de goleiro segurando uma bola de 30cm de altura)	UND	11	119,06	1.309,66
				Total	5.347,05

Lote : 15 - MATERIAIS ESPORTIVOS X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bambolês desmontáveis, diâmetro: 73x73x2cm	UND	100	13,98	1.398,00
2	Bola dente de leite 300g	UND	20	9,26	185,20
3	Bolinhas de gude comum lisa 18mm pct com 200 und (Bilas)	PCT	80	8,59	687,20
4	Peteca colorida. Tamanho: 47x35x32cm. Composição: Neoprene. Peso: 200g.	UND	300	13,27	3.981,00
5	Pião de madeira pct c/ 12 und com cadaço	PCT	100	22,21	2.221,00
				Total	8.472,40

Lote : 16 - MATERIAIS ESPORTIVOS XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Barreiras. Kit c/ 05 und. Ajustável. Material: Plástico. Altura: ajustável em 20 e 30 cm. Dimensão da barreira: 45,5x27cm.	KIT	20	333,67	6.673,40
2	Bastão de revezamento p/ atletismo. Material: PVC. Tamanho: 30cm. Kit com 04 und.	KIT	20	51,91	1.038,20
3	Bola de arremesso de peso 2 kg	UND	20	35,33	706,60
4	Bola de arremesso de peso 4 kg	UND	20	62,00	1.240,00
5	Cone com 75cm em pvc para sinalização	UND	50	77,57	3.878,50
6	Cone mini de borracha esportivo flexível fitness funcional para treino 20cm	UND	60	19,90	1.194,00
7	Corda de pular com cabo 2,50m em Nylon	UND	30	21,68	650,40
8	Cordas de nylon	UND	30	13,68	410,40
9	Disco em PVC 400g iniciação atletismo	UND	80	113,17	9.053,60
10	Disco em PVC 500g iniciação atletismo	UND	80	122,61	9.808,80
11	Elástico para treinamento de salto verticais	UND	80	173,10	13.848,00
				Total	48.501,90

Lote : 17 - MATERIAIS ESPORTIVOS XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chuteira para futebol de campo, tipo de amarração cadaço, palmilha removível em eva, lingueta flexível macia, tamanhos variados	Par	144	124,52	17.930,88
2	Colchonete em napa com espuma 90x43x2cm	UND	50	51,13	2.556,50



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3	Sacola p/ transporte de bolas. Bolsa para Fardamento. Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral. Material em nylon. Alça complementar.	UND	20	107,92	2.158,40
				Total	22.645,78
Lote : 18 - MATERIAIS ESPORTIVOS XIII					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Medalha Honra ao Mérito bronze	UND	300	3,99	1.197,00
2	Medalha Honra ao Mérito ouro	UND	300	3,99	1.197,00
3	Medalha Honra ao Mérito prata	UND	300	3,99	1.197,00
				Total	3.591,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (SUBITENS 4.5.1, 4.5.2 E 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2019.02.20.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, o que se segue:

- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar e esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alcalino líquido com alto poder de remoção de sujidade para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem com pH de 12,0 a 13,5, densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisfato de sódio, eletrônica e veículo qsp com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 50 litros com ficha técnica e registro da ANVISA alcalinizante	BB	5		
0002	Ácido peracético esterilizante e desinfetante de artigos hospitalares bombona com 5l com ficha técnica e registro da ANVISA, bombona com 5 litros	BB	3		
0003	Alvejante/desinfetante para roupas hospitalares, indicado para remoção de manchas e alvejamento. Dosagem: 2 a 10 ml por kg de roupa seca, em nível baixo de água na máquina de lavar, em temperatura ambiente, líquido, incolor, PH 0,02 - 2,00, teor ativo % 17 - 18. Composição Ácido Peracético, Estabilizante, Coadjuvante e Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 18%. BB 50 Lts	BB	3		
0004	Amaciante concentrado de uso profissional indicado na lavagem de roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool etílico, fragrância, conservante, CI 19140 e água, aparência 25° C líquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por kg de roupa, com ficha técnica e documentação da ANVISA, para dosagem eletrônica Embalagem com 25 L	BB	24		
				Total:	

Lote : 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio a 16% de cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30 com dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 50 litros com ficha técnica e registro na ANVISA	BB	10		
0002	Desodorizante ambiental profissional com agente que inibe o crescimento da proliferação microbiana com várias fragrâncias para ser usado em pulverizador, líquido limpo com pH 6,5 a 7,5 com densidade de 0,98 a 1,0 que contenha em sua composição umectante, solvente, tenso ativo não iônico, cloreto de benzalcônio, monóxeno 9 com embalagem de 1 litro com ficha técnica e registro na ANVISA	BB	24		
0003	Detergente desincrustante ácido de uso profissional na aparência líquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, fragrância conservante corante e veículo, embalagem caixa com 12 und de 750ml com ficha técnica e registro na ANVISA	CX	20		
0004	Detergente enzimático com 4 enzimas para limpeza de instrumentos cirúrgicos endoscópicos, equipamentos de videolaparoscopia e artigos odonto-médico-hospitalares, aparência líquido, cor verde, odor característico, bombona com 5 litros ficha técnica e registro na ANVISA	BB	10		
0005	Detergente líquido alcalino que possua alta performance usado em qualquer processo de lavagem indicado para uso profissional com pH 12,5 a 14,0,	BB	12		

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

densidade 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a 6.000 que contenha em sua composição água, dispersante, tensoativo aniônico, espessante e tensoativo não iônico (nonilfenonotóxido 9,50 Mols de OE) alcalinizante, hibropoto, solvente e branqueador óptico, embalagem de 50Lt com ficha técnica e registro na ANVISA, para dosagem eletrônica				
Total:				

Lote : 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gel anti-séptico a 70% indicado para higienização instantânea das mãos ou como ante - séptico, gel líquido de cor transparente com pH de 7,0 a 8,5, viscosidade de 30.000 a 80.000 e peso específico de 0,87 - 0,89 que contenha em sua composição álcool etílico hidratado a 70° GL INPM, água, garbômero, desnaturante, neutralizante, com embalagem de 1L com ficha técnica e registro da ANVISA (COM SABONETEIRA EM COMODATO)	Refil	150		
0002	Limpador e desinfetante com poder Virucida, com eficaz frente a Hepatitis B (HBV), C (HCV), HIV -1 , INFLUENZA A Vírus? HONG KONG E NOROVIRUS (FELINE CALICIVIRUS) BACTERICIDA EFICAZ FRENTA A STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, BACTERIAS MULTIRESISTENTES COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, KLEBSIELLA, PNEUMONIAE KPC E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA, EFICAZ FRENTA A ESPOROS DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, QUE POSSUA TECNOLOGIA AHP GARANTINDO A QUEBRA DA CADEIA DE INFECÇÃO. EMBALAGEM DE FRASCO DE 1, 5 L COM DILUIÇÃO DE 1 PARA ATE 1 PARA ATE 256 COM TEOR ATIVO % 4,25- 4,50. COM LAUDOS QUE COMPROVE EFICAZ E REGISTRO DA ANVISA.	FR	300		
0003	Neutralizador de resíduos alcalinos e clorados com pH de 3,0 a 5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua composição metabissulfato de sódio, coadjuvante, ácido cítrico, tensoativos não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veículo q s p com diluição de 0,5 a 2ml para dosagem eletrônica com dosadores com ficha técnica e registro na ANVISA, bombona com 25 litros.	BB	8		
0004	Sabonete líquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, líquido homogêneo viscoso com pH de 6,0 - 7,5, viscosidade de 1.800 a 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes umectantes, glicerina, conservante corante e fragrância, embalagem com 5 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)	UND	70		
Total:					

Lote : 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luvas látex cano curto com CA P M E G com C.A	Par	300		
0002	Luvas látex M cano longo com C.A	Par	30		
0003	Papel toalha interfolha pct com 4800 fls 100 % CELULOSE BRANCO (COM SUPORTE EM COMODATO)	PCT	290		
Total:					

Lote : 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Saco plástico para lixo comum 100 litros pct com 100 und	PCT	200		
0002	Saco plástico para lixo comum 200 litros pct com 100 und	PCT	100		
0003	Saco plástico para lixo comum 40 litros pct com 100 und	PCT	100		
0004	Saco plástico para lixo comum 60 litros pct com 100 und	PCT	200		
0005	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros pct com 100 und	PCT	100		
0006	Saco plástico para lixo hospitalar 200 litros pct com 100 und	PCT	15		
0007	Saco plástico para lixo hospitalar 30 litros pct com 100 und	PCT	50		
0008	Saco plástico para lixo hospitalar 50 litros pct com 100 und	PCT	100		
Total:					

Lote : 06 - MATERIAIS ESPORTIVOS I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

0001	Antena para vôlei 1,80mx10mm listrada nas cores vermelho e branco	UND	3		
0002	Marcação para volei de areia (02 fitas de 16mx6cm, 02 fitas de 8mx6cm e 04 hastes de metal para fixação)	UND	2		
0003	Poste de vôlei, nas medidas oficiais, com cremalheira para regulagem do cabo de aço, podendo ser utilizado em ginásios poliesportivos internos e exter	UND	40		
				Total:	

Lote : 07 - MATERIAIS ESPORTIVOS II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apito fox 40	UND	9		
0002	Apito para mesário tipo profissional	UND	2		
0003	Cartão para árbitro - conjunto com 02 unidades (1 vermelho e 1 amarelo)	CJ	65		
				Total:	

Lote : 08 - MATERIAIS ESPORTIVOS III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola de futebol de campo - tipo amador	UND	10		
0002	Bola de futebol de campo oficial com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, 420-445g x 68-70cm)	UND	50		
0003	Bola de futsal oficial tipo max 200 (8 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440gx61-64cm)	UND	16		
0004	Bola de futsal oficial tipo max 500 (32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440g x 61-64cm)	UND	25		
0005	Bola de handebol tipo H2L (tamanho feminino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão)	UND	5		
0006	Bola de handebol tipo H3L (tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada)	UND	5		
0007	Bola oficial de vôlei tipo 7.0 (construção matrizada, 16 gomos, confeccionada em PU, câmara airbilty, composição PU, 260-280g x 65cm)	UND	11		
0008	Bola de basquete profissional unissex. Tamanho 7. Composição: Borracha. Peso: 450g. Circunferência: 70cm.	UND	20		
0009	Bola de basquete. Gênero: Unissex. Material: Borracha. Circunferência: 76cm.	UND	20		
0010	Bola de futebol society. Composição: Poliuretano. Peso: 420g. Circunferência: 68 cm	UND	10		
0011	Bola de handebol iniciação H1L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 49cm a 51cm.	UND	20		
0012	Bola de handebol iniciação H2L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 54cm a 56cm.	UND	20		
				Total:	

Lote : 09 - MATERIAIS ESPORTIVOS IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bomba de ar para encher bola	UND	7		
0002	Calibrador para bolas digital	UND	3		
				Total:	

Lote : 10 - MATERIAIS ESPORTIVOS V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Calção para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	UND	10		
0002	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho G	UND	50		
0003	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho M	UND	50		
0004	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho PP e P	UND	50		
0005	Camisa para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	UND	10		
0006	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho G	UND	50		
0007	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho M	UND	50		
0008	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho PP e P	UND	50		
0009	Conjunto de coletes adultos com numeração com 12 und cores variadas	CJ	5		
				Total:	

Lote : 11 - MATERIAIS ESPORTIVOS VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cronômetro esportivo (design esportivo, visor de LCD, pulseira emborrachada, função slit, alarme sonoro, relógio digital, resistente a água - respingos de suor)	UND	2		

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

	ou chuva)				
0002	Kit 4 rádios comunicadores + pontos eletrônicos	UND	5		
0003	Placa eletrônica para substituição de futebol 2 faces	UND	1		
				Total:	

Lote : 12 - MATERIAIS ESPORTIVOS VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Luvas para goleiro - amador	Par	24		
0002	Luvas para goleiro - profissional	Par	2		
0003	Meião juvenil tamanhos variados	Par	150		
0004	Meião profissional tamanhos variados	Par	5		
				Total:	

Lote : 13 - MATERIAIS ESPORTIVOS VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Rede de futebol de campo - fio 04 de nylon	UND	9		
0002	Rede de futebol de campo - fio 04 de seda	UND	4		
0003	Rede de futebol de salão - fio 04 de nylon	UND	9		
0004	Rede de futebol de salão - fio 04 de seda	UND	4		
0005	Rede de futebol de vôlei - fio 04 de nylon	UND	10		
0006	Rede de futebol de vôlei - fio 04 de seda	UND	10		
				Total:	

Lote : 14 - MATERIAIS ESPORTIVOS IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Troféu 45cm - 3º lugar, dourado, com base na cor preta	UND	7		
0002	Troféu 65cm - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na cor preta	UND	7		
0003	Troféu 85cm - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor preta	UND	7		
0004	Troféu melhor goleador - artilheiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de jogador chutando uma bola de 30cm de altura)	UND	8		
0005	Troféu melhor goleiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de goleiro segurando uma bola de 30cm de altura)	UND	11		
				Total:	

Lote : 15 - MATERIAIS ESPORTIVOS X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bambolês desmontáveis, diâmetro: 73x73x2cm	UND	100		
0002	Bola dente de leite 300g	UND	20		
0003	Bolinhas de gude comum lisa 18mm pct com 200 und (Bilas)	PCT	80		
0004	Peteca colorida. Tamanho: 47x35x32cm. Composição: Neoprene. Peso: 200g.	UND	300		
0005	Pião de madeira pct c/ 12 und com cadarço	PCT	100		
				Total:	

Lote : 16 - MATERIAIS ESPORTIVOS XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Barreiras. Kit c/ 05 und. Ajustável. Material: Plástico. Altura: ajustável em 20 e 30 cm. Dimensão da barreira: 45,5x27cm.	KIT	20		
0002	Bastão de revezamento p/ atletismo. Material: PVC. Tamanho: 30cm. Kit com 04 und.	KIT	20		
0003	Bola de arremesso de peso 2 kg	UND	20		
0004	Bola de arremesso de peso 4 kg	UND	20		
0005	Cone com 75cm em pvc para sinalização	UND	50		
0006	Cone mini de borracha esportivo flexível fitness funcional para treino 20cm	UND	60		
0007	Corda de pular com cabo 2,50m em Nylon	UND	30		
0008	Cordas de nylon	UND	30		
0009	Disco em PVC 400g iniciação atletismo	UND	80		
0010	Disco em PVC 500g iniciação atletismo	UND	80		
0011	Elástico para treinamento de salto verticais	UND	80		
				Total:	

Lote : 17 - MATERIAIS ESPORTIVOS XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

0001	Chuteira para futebol de campo, tipo de amarração cadaço, palmilha removível em eva, lingueta flexível macia, tamanhos variados	Par	144		
0002	Colchonete em napa com espuma 90x43x2cm	UND	50		
0003	Sacola p/ transporte de bolas. Bolsa para Fardamento. Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral. Material em nylon. Alça complementar.	UND	20		
				Total:	

Lote : 18 - MATERIAIS ESPORTIVOS XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Medalha Honra ao Mérito bronze	UND	300		
0002	Medalha Honra ao Mérito ouro	UND	300		
0003	Medalha Honra ao Mérito prata	UND	300		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de limpeza hospitalar e esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza hospitalar e esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s)



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF